

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012985295-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.637.865/0001-42**

Nome: **KARLA WILCKEN**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12637865/0001-42
Razão Social: KARLA WILCKEN 68484348920
Endereço: RUA CONRADO MEDEIROS 246 CASA / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031407270765308980

Informação obtida em 19/03/2015, às 15:59:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

068



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARLA WILCKEN 68484348920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.637.865/0001-42
Certidão n°: 87529101/2015
Expedição: 19/03/2015, às 16:00:22
Validade: 14/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KARLA WILCKEN 68484348920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.637.865/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone: (043) 262-1313 - CEP 86.220-000

DEPARTAMENTO DE FAZENDA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 226/2015

Certifico que, revendo os livros existente nesta Divisão de Receita e Fiscalização, não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

KARLA WILCKEN

ENDEREÇO

RUA CONRADO MEDEIROS, 246

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE KARLA WILCKEN, PORTADORA DO CNPJ Nº 12.637.865/0001-42, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/ 2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte KARLA WILCKEN

ASSAÍ - PR, 26 DE MARÇO DE 2015

PESQUISA REALIZADA POR:

Jackeline Kataoka
Chefe de Divisão de
Receita e Fiscalização

REPÚBLICA DE VENEZUELA

ESTADO BOLÍVAR

2007 - LEY 58 DE ABRIL DE 2007

CONSTITUCIÓN DE VENEZUELA



CONSTITUCIÓN DE VENEZUELA

CONSTITUCIÓN DE VENEZUELA

CONSTITUCIÓN DE VENEZUELA

Prefeitura do Município de Asasi

071



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARLA WILCKEN 68484348920
CNPJ: 12.637.865/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

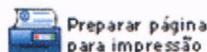
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:15:49 do dia 26/09/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2013.

Código de controle da certidão: **BFAF.13AA.FA17.652D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

Faint text at the bottom of the main body, possibly a signature or date.





CERTIDÃO NEGATIVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os livros de Registro Geral e Distribuição Cível e Projudi – Processo Virtual Nacional, deles não consta estar se processando qualquer ação Cível, Fiscal, de protesto contra alienação de bens, executivo fiscal Municipal, Federal e Estadual, falências e concordatas e ações em trâmite no Juizado Especial Cível desta Comarca, contra **KARLA WILCKEN 68484348920**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.637.865/0001-42, com endereço no Rua Conrado Medeiros, nº 246, centro, Assai - Paraná. Do que para constar, expedi a presente certidão, com busca efetuada no período de 20 (vinte) anos, e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
S.J. da Serra, 26/03/2015 14:01 horas.

Priscila Caroliny Corrêa
Escrevente Juramentada

Funarpen - Selo Digital Nº Igddu .
mjiNv . cZsou, Controle: dEgZb . n8qx

CARTORIO CIVEL E ANEXOS
São Jerônimo da Serra - Pr.
Ricardo José Antonio Giunta
Escrivão
CPF 737.677.869-15

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

A large block of faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARLA WILCKEN 68484348920**
CNPJ: **12.637.865/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:17:32 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2015.

Código de controle da certidão: **BAF0.D1A8.4470.739E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0008-2015

074

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE 000001 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

23/03/15 16:08:10 CADASTRO LICITANTE 0001 - KARLA
WILCKEN 68484348920
(12.637.865/0001-42)

24/03/15 08:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/03/15 09:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

24/03/15 10:00:19 INÍCIO DO PREGÃO

24/03/15 10:00:19 LANCE 18,60

KARLA WILCKEN 68484348920 12.637.865/0001-42

24/03/15 10:01:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia Sr. licitante. Solicito que seja apresentado o maior desconto possível, em razão de termos apenas uma empresa participante neste pregão

24/03/15 10:03:46 LANCE 18,50

KARLA WILCKEN 68484348920 12.637.865/0001-42

24/03/15 10:05:35 MENSAGEM

PREGOEIRO

É possível dar mais desconto?

24/03/15 10:06:19 MENSAGEM

KARLA WILCKEN 68484348920 12.637.865/0001-42

Infelizmente este é o maior desconto possível

24/03/15 10:07:03 INÍCIO DO RANDÔMICO

24/03/15 10:07:52 MENSAGEM

PREGOEIRO

Informo que o prazo para envio da documentação de habilitação é de até 3 horas via fax ou email e os originais em até 3 dias úteis

24/03/15 10:09:21 MENSAGEM

KARLA WILCKEN 68484348920 12.637.865/0001-42

OK, estarei encaminhando documentação

24/03/15 10:29:53 FIM DO RANDÔMICO

24/03/15 10:29:53 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa KARLA WILCKEN 68484348920 (12.637.865/0001-42) com lance no valor de R\$ 18.5000

24/03/15 10:37:16 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24/03/15 10:52:16 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/03/15 15:55:49 ADJUDICAÇÃO

THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS

BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared _____

RELATÓRIO DE LANCES 0008-2015

075

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

LOTE 000001 - ADJUDICADO

24/03/15 10:00:19 LANCE	18,60
KARLA WILCKEN 68484348920	12.637.865/0001-42
24/03/15 10:03:46 LANCE	18,50
KARLA WILCKEN 68484348920	12.637.865/0001-42

REPUBLICA DE GUINEA-BISSAU
MINISTERIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRECÇÃO GERAL DE FISCALIDADE

DECLARAÇÃO DE
VALORES ADICIONAIS

Formulário nº 1/2012

DECLARAÇÃO DE VALORES ADICIONAIS

REPUBLICA DE GUINEA-BISSAU

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

076

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0008-2015 / 011/2015

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES

INÍCIO DA DISPUTA: 24/03/2015

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

KARLA WILCKEN 68484348920	12.637.865/0001-42	13.320,00
----------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO	13.320,00
--------------------------------	------------------

Lote 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviços de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	buffet	720	18,5000	13.320,00

TOTAL DO EDITAL	13.320,00
------------------------	------------------

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and appears to be a list or a set of instructions.

- PARTICIPANTES DO PREGÃO -

077

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0008-2015 / 011/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de Março de 2015 às 10:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 11/03/2015 08:00 e finalizado em 24/03/2015 08:59

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

LOTE: 000001 ADJUDICADO

LICITANTE	CPF/CNPJ	MELHOR LANCE	PARTICIPAÇÃO
KARLA WILCKEN 68484348920	ME 12.637.865/0001-42	24/03/15 10:03:46 18,50	Efetiva

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries.

ОБЩЕСТВО С ОГРАНИЧЕННОЙ ОТВЕТСТВЕННОСТЬЮ

- RELATÓRIO DE RESULTADO -

EDITAL: 2015-0008

DATA DA DISPUTA: 24/03/2015 10:00

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO: Lote 001	PART / LANCES	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO REF.	%	ECONOMIA
0001/0001	Serviços de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social	1 / 2	UNIDADE	720	18,50	13.320,00	18,60	0,54%	72,00
						VALOR REFERÊNCIA	VALOR OBTIDO	PERCENTUAL	VALOR ECONOMIZADO
						13.392,00	13.320,00	0,54%	72,00



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

079

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0008-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0008-2015 / 011/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de Março de 2015 às 10:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 11/03/2015 08:00 e finalizado em 24/03/2015 08:59

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE GOMES

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

Aos 24 dias do mês de março de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) FABIO HENRIQUE GOMES do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 11/03/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

HISTÓRICO

24/03/15 10:52:16 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/03/15 15:55:49 ADJUDICAÇÃO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

23/03/15 16:08:10 CADASTRO LICITANTE 0001 - KARLA
WILCKEN 68484348920
(12.637.865/0001-42)

24/03/15 08:59:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/03/15 09:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

24/03/15 10:00:19 INÍCIO DO PREGÃO

24/03/15 10:00:19 LANCE 18,60
KARLA WILCKEN 68484348920 12.637.865/0001-42

24/03/15 10:01:34 MENSAGEM
PREGOEIRO

Bom dia Sr. licitante. Solicito que seja apresentado o maior desconto possível, em razão de termos apenas uma empresa participante neste pregão

24/03/15 10:03:46 LANCE 18,50
KARLA WILCKEN 68484348920 12.637.865/0001-42

24/03/15 10:05:35 MENSAGEM
PREGOEIRO

É possível dar mais desconto?

24/03/15 10:06:19 MENSAGEM
KARLA WILCKEN 68484348920 12.637.865/0001-42
Infelizmente este é o maior desconto possível

24/03/15 10:07:03 INÍCIO DO RANDÔMICO

24/03/15 10:07:52 MENSAGEM
PREGOEIRO

Informo que o prazo para envio da documentação de habilitação é de até 3 horas via fax ou email e os originais em até 3 dias úteis

24/03/15 10:09:21 MENSAGEM
KARLA WILCKEN 68484348920 12.637.865/0001-42
OK, estarei encaminhando documentação

24/03/15 10:29:53 FIM DO RANDÔMICO

24/03/15 10:29:53 MENSAGEM
PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa KARLA WILCKEN 68484348920 (12.637.865/0001-42) com lance no valor de R\$ 18.5000

24/03/15 10:37:16 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

DECLASSIFIED

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

DESCRIÇÃO DO LOTE

Lote 001

080**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Serviços de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	buffet	720	18,50

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 KARLA WILCKEN 68484348920	ME 12.637.865/0001-42	18,60	24/03/15 10:03:46 18,50

DESCRIÇÃO DO LOTE

Lote 001

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviços de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNIDADE	buffet	720	18,50

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 KARLA WILCKEN 68484348920	ME 12.637.865/0001-42	18,60	24/03/15 10:03:46 18,50

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


 FABIO HENRIQUE GOMES
 PREGOEIRO


 CLAUDEMIR VALERIO
 AUTORIDADE COMPETENTE





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

081

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 24 de março de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2015**, que tem por objeto a contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social. Credenciou-se para o pregão a seguinte empresa: **KARLA WILCKEN 68484348920**, CNPJ nº 12.637.865/0001-42. Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **KARLA WILCKEN 68484348920**, CNPJ nº 12.637.865/0001-42, no valor de **R\$ 13.320,00** (treze mil, trezentos e vinte reais), conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/03/2015.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



ALABAMA STATE UNIVERSITY
MONTGOMERY, ALABAMA



Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 27 de Março de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 008/2015 que tem por objeto a Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizando de recursos do Governo Federal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União na data de 11 de Março de 2.015 tendo em vista tratar-se de recurso federal, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 04 de setembro de 2.014, onde constatou-se que apenas 01 (uma) empresa se credenciou para participar do certame eletrônico feito pelo Sistema BLL – Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry
Chicago, Illinois

Dear Sirs:

Very truly yours,

Robert M. Waymouth

ALANINE AMINO ACID DEHYDROGENASE



demais membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo ela: **KARLA WILCKEN**, CNPJ n.º 12.637.865/0001-42

Feita a abertura do sistema constatou-se que a empresa credenciada iria participar da fase de lances, nesta fase constatamos que houve redução no valor máximo estipulado no edital. Logo após a etapa de lances, constatou-se que a empresa credenciada foi declarada vencedora do certame, sendo ela: **KARLA WILCKEN**, CNPJ n.º 12.637.865/0001-42, no valor de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais). Encerrada esta etapa, abriu prazo para que a empresa enviasse a documentação comprobatória de sua regularidade documental.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, um vez que só houve um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Março 2.015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr n.º 48.857

СОВЕТСКИЙ СОЮЗ
МИНИСТЕРСТВО ВНЕШНИХ ДЕЛ

Москва, Кремль

№ 1234

ПРОТОКОЛ СОБРАНИЯ

Собрание состоялось в Москве, Кремль, в 1954 году.

Присутствовали: [Имена]

Председатель: [Имя]

Секретарь: [Имя]

Обсуждены вопросы: [Тема]

Решено: [Решение]

Собрание закрыто.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Nome		Tipo documento		Número documento	
				CNPJ		12637865000142	
Período publicação : de		até		Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até		Data de Início Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 8/2015, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2015.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Faint text in the middle section of the page, possibly a date or a specific reference.

Faint text in the lower middle section of the page, possibly a paragraph of text.

Faint text in the bottom left area of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or a footer.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 8/2015**, destinado a contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KARLA WILCKEN 68484348920**, CNPJ n.º 12.637.865/0001-42, num valor de **R\$ 13.320,00** (treze mil, trezentos e vinte reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Handwritten notes or a signature in the center of the page.

Main body of faint, illegible text, possibly a letter or report.

Handwritten text at the bottom of the main body.

ИСТОРИЯ СТИЛИ ВУМОВУ
ИЛИ ИСТОРИЯ СТИЛИ ВУМОВУ



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 484 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 01 de Abril de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 8/2015**, destinado a contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **KARLA WILCKEN 68484348920**, CNPJ n.º 12.637.865/0001-42, num valor de **R\$ 13.320,00** (treze mil, trezentos e vinte reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 9/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME**, CNPJ n.º 75.225.011/0001-79, num valor de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 16/04/2015.**

Início do Pregão: **Dia 16/04/2015, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 363.019,00 (trezentos e sessenta e três mil e dezenove reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

LEI Nº 774, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA - Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 710/2014.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 30 da Lei Municipal nº710/2014– QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30– Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos

o: 1064

C. Procópio, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2015

Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

003/2015 - NSB

PRESENCIALIZADO O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ DO SUS NO MUNICÍPIO. Por este Município de NOVA SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.561.080/0001-60, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, doravante representado pelo seu Presidente Cédula de Identidade/RG n.º 6.745.804-40, residente e domiciliado na Avenida (PR), com base no previsto no artigo 10, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, do com os termos e condições a seguir

O presente Termo tem por objetivo a aquisição de medicamentos, através da aquisição e distribuição à população usuária do SUS (Sistema

COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-

os financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 16.666,87 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo que as mesmas deverão ser depositadas no Banco do Brasil, até o dia 05 de abril de 2015, conforme plano de aplicação em

no município;

a Farmacêutica seja realizada sob a forma de consumo de medicamentos e demanda de medicamentos utilizando-se do perfil de serviços; tendo em vista um ponto de reposição, considerando o prazo para aquisição/ressuprimento; os medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria de Saúde de qualidade para aquisição e distribuição equamente os medicamentos; os medicamentos, exclusivamente na rede SUS, usando dos mesmos; medicamentos junto à população, aos serviços humanos em saúde, necessários a

a pactuação aprovada pela Comissão Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Saúde Básica e constantes do Plano Estadual

conformado com a programação do município, disponível, conforme plano de aplicação em

participarem da formulação da Política de Saúde e organizar sua estrutura no município; em conjunto com os municípios, para que esses municípios possam realizar as programações, aquisições e distribuições;

de R\$ 77.060,00 (setenta e sete mil e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2015, destinado a contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: KARLA WILCKEN 68484348920, CNPJ n.º 12.637.885/0001-42, num valor de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 9/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: HELIO DASILVA BRUSQUE - ME, CNPJ n.º 75.225.011/0001-79, num valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar o possível abandono de cargo da servidora CARMEN CORTEZ WILCKEN, Matrícula n.º 3002, Advogada, lotada na "Secretaria de Administração", em razão das faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa.

II - CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, COMISSÃO DE INQUÉRITO, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: Sívio Rosa de Lima - RG n.º 5027.764-0.

Membro: Fábio Henrique Gomes - RG n.º 10.407.423-5

Membro: Pólliny Simere Sotto - RG n.º 9.257.282-0

III - ESTABELEECER que a Comissão adote o procedimento sumário a que se refere o art. 166 da Lei n.º 201/2004, observando as disposições contidas no inciso I, alínea "a", da mesma norma.

IV - FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

V - DETERMINAR que o Processo Administrativo será regido pelas disposições previstas na Lei 201/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara.

VI - DETERMINAR o Sigilo do procedimento, permitindo-se o acesso somente às partes envolvidas.

VII - Autue-se o presente processo administrativo, cite-se a servidora pública para, querendo no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa e requerer o que tem de direito encaminhando-lhe cópia da presente portaria. Nova Santa Bárbara, 27 de Março de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **KARLA WILCKEN 68484348920**, CNPJ n° 12.637.865/0001-42, num valor de **R\$ 13.320,00** (treze mil, trezentos e vinte reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 8/2015**.

Nova Santa Bárbara, 02/04/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

090

Contrato nº 8/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA KARLA WILCKEN 68484348920, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 8/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARLA WILCKEN 68484348920**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.637.865/0001-42, com sede na Rua Conrado Medeiros, 246 Casa - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Maria Christine Wilcken, inscrita no CPF n.º 471.981.769-68, RG n.º 3.037.334-0SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 8/2015, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 8/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da empresa contratante, conforme programação dos eventos a seguir:

PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS:

Previsto para o mês de abril – Conferência Municipal da Criança e do Adolescente (120 participantes - café da manhã e café da tarde).

Previsto para o mês de junho – Conferência Municipal de Assistência Social (120 participantes - café da manhã e café da tarde).

Previsto para o mês de agosto – Conferência Municipal da Pessoa Idosa (120 participantes - café da manhã e café da tarde).

CARDÁPIOS PARA O COFFE BREAK

- Chá, leite, café e suco de laranja natural;
- Mini sanduíche de pão francês com presunto e mussarela;
- Mini esfirra assada de carne de boi;
- Pão de queijo;
- Torta salgada de frango;



- Bolos de fubá e cenoura com cobertura de chocolate.

Serão servidos coffe break no café da manhã e café da tarde.

RESPONSABILIDADES DO BUFFET:

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), com serviço de garçom, salão arrumado com mesa de recepção, cadeiras para acomodar 120 (cento e vinte) pessoas e mesa das autoridades devidamente decorada.

Parágrafo único - O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 8/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de março de 2015.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.320,00, (treze mil, trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os serviços serão prestados de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200



acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

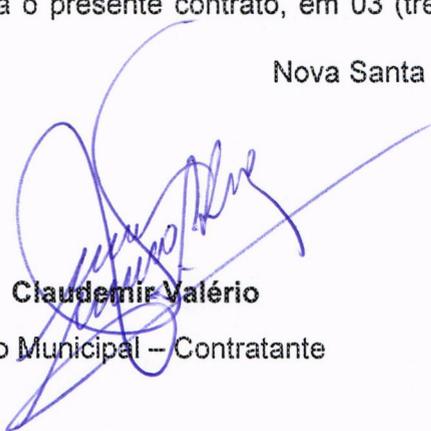
DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00
3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00
3100	09.002.08.244.0430.2043	706	3.3.90.39.00.00
3120	09.002.08.244.0430.2043	722	3.3.90.39.00.00
3130	09.002.08.244.0430.2043	738	3.3.90.39.00.00
3140	09.002.08.244.0430.2043	741	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 02/04/2015


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Handwritten scribbles or marks at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the bottom section of the page.

ALPHABETICAL



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

093

Maria Christine Wilcken

Karla Wilcken 68484348920 – Contratada

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

			Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).			
TOTAL						14.250,00

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2015

REF.: Pregão Eletrônico n.º 8/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa KARLA WILCKEN 68484348920, inscrita no CNPJ sob nº 12.637.865/0001-42, com sede na Rua Conrado Medeiros, 246 Casa - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Maria Christine Wilcken.

OBJETO: Contratação de Serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 13.320,00, (treze mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 01/10/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/04/2015.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**EDITAL N° 001/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela (inserir a Lei de criação do Conselho Municipal e Decreto de Regulamentação do mesmo), torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 4/2015, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 710/2014 com alteração na Lei nº 774/2015 e Resolução nº 4/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Bárbara, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único¹, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 710/2014 com alteração na Lei nº 774/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Santa Bárbara visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas².

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 32, da Lei Municipal nº 710/2014 com alteração na Lei nº 774/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- idoneidade moral, firmada em documentos próprios (Certidão de antecedentes criminais), segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- residir no município há mais de dois anos;
- estar no gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

1

NOVA SANTA BARBARA - PR

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2015

REF: Pregão Eletrônico n° 08/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa KARLA WILCKEN 68484348920, inscrita no CNPJ sob nº 12.637.665/0001-42, com sede na Rua Coronado Medeiros, 246 Casa - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Maria Christine Wicken.
 OBJETO: Contratação de Serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.
 VALOR: R\$ 13.320,00, (treze mil, trezentos e vinte reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 01/10/2015. SECRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/04/2015.

REF: Pregão Eletrônico n° 04/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.945/0001-42, com sede na Rua Piracaba, nº 134 Casa - CEP: 86360-000 - Bairro: Vila Maria, Bandeirantes/PR, neste ato representado pelo Sr. Alonzo Sant'Ana dos Santos.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas.
 VALOR: R\$ 11.691,00, (onze mil, seiscentos e noventa e um reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/12/2015. SECRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONVENIO N° 003/2015
 CONVENIO N° 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.
 Convenientes: Município de Nova Santa Bárbara
 Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ nº 03.273.207/0001-28
 Objeto: aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). Autorização: Lei Municipal - Recursos Livres.
 Data da Assinatura: 01/04/2015, Vigência: 31/03/2015.

SUMULA - Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 710/2014, A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - O Art. 30 da Lei Municipal nº 710/2014 - QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 30 - Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.
 § 1º - O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
 a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
 b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;
 c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal ou do Distrito Federal de criação dos Conselhos Tutelares;
 d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e
 e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes.
 § 2º - O Edital do processo de escolha não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos para os candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 01 de Abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2015

REF: Pregão Eletrônico n° 08/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa KARLA WILCKEN 68484348920, inscrita no CNPJ sob nº 12.637.665/0001-42, com sede na Rua Coronado Medeiros, 246 Casa - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Maria Christine Wicken.
 OBJETO: Contratação de Serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.
 VALOR: R\$ 13.320,00, (treze mil, trezentos e vinte reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 01/10/2015. SECRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/04/2015.

REF: Pregão Eletrônico n° 04/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.945/0001-42, com sede na Rua Piracaba, nº 134 Casa - CEP: 86360-000 - Bairro: Vila Maria, Bandeirantes/PR, neste ato representado pelo Sr. Alonzo Sant'Ana dos Santos.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas.
 VALOR: R\$ 11.691,00, (onze mil, seiscentos e noventa e um reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/12/2015. SECRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONVENIO N° 003/2015
 CONVENIO N° 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.
 Convenientes: Município de Nova Santa Bárbara
 Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ nº 03.273.207/0001-28
 Objeto: aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). Autorização: Lei Municipal - Recursos Livres.
 Data da Assinatura: 01/04/2015, Vigência: 31/03/2015.

SUMULA - Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 710/2014, A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - O Art. 30 da Lei Municipal nº 710/2014 - QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 30 - Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.
 § 1º - O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
 a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
 b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;
 c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal ou do Distrito Federal de criação dos Conselhos Tutelares;
 d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e
 e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes.
 § 2º - O Edital do processo de escolha não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos para os candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 01 de Abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2015

REF: Pregão Eletrônico n° 08/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa KARLA WILCKEN 68484348920, inscrita no CNPJ sob nº 12.637.665/0001-42, com sede na Rua Coronado Medeiros, 246 Casa - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Maria Christine Wicken.
 OBJETO: Contratação de Serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.
 VALOR: R\$ 13.320,00, (treze mil, trezentos e vinte reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 01/10/2015. SECRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/04/2015.

REF: Pregão Eletrônico n° 04/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.945/0001-42, com sede na Rua Piracaba, nº 134 Casa - CEP: 86360-000 - Bairro: Vila Maria, Bandeirantes/PR, neste ato representado pelo Sr. Alonzo Sant'Ana dos Santos.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas.
 VALOR: R\$ 11.691,00, (onze mil, seiscentos e noventa e um reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/12/2015. SECRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social.
 RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONVENIO N° 003/2015
 CONVENIO N° 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO.
 Convenientes: Município de Nova Santa Bárbara
 Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ nº 03.273.207/0001-28
 Objeto: aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). Autorização: Lei Municipal - Recursos Livres.
 Data da Assinatura: 01/04/2015, Vigência: 31/03/2015.

SUMULA - Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 710/2014, A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - O Art. 30 da Lei Municipal nº 710/2014 - QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 30 - Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.
 § 1º - O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
 a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
 b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;
 c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal ou do Distrito Federal de criação dos Conselhos Tutelares;
 d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e
 e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes.
 § 2º - O Edital do processo de escolha não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos para os candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 01 de Abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

096

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/04/2015.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fernanda Baldini Rainieri - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato n° 008/2015**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato n° 008/2015, cujo objeto é a Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, firmado com a empresa **KARLA WILCKEN 68484348920**, inscrita no CNPJ sob n° 12.637.865/0001-42, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: Fernanda B. Rainieri

Data: 08/04/2015

Faint header text at the top of the page.

Faint text block in the upper middle section.



Faint text line below the circular stamp.

Faint text line below the previous one.

A large block of faint, illegible text in the middle of the page.

Faint text line below the large text block.

Another block of faint, illegible text in the lower middle section.

Faint text lines near the bottom of the page.

Faint text at the very bottom of the page.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO PRESENCIALNº 08 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
27	Se houver aditivo:	—	
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
28	Se o aditivo for de preço:	—	
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
29	Termo aditivo	—	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



Vertical text on the left margin, possibly a page number or header.

Main body of faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Vertical text on the right margin, possibly a page number or header.

Vertical text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.

Vertical text at the very bottom of the page, possibly a footer or page number.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015**

Aos 07 dias do mês de abril de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 8/2015, registrado em 09/03/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 098, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

C

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY